



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 22 de março de 2019

Número 58

ÍNDICE

PARTE C

SUPLEMENTO

Finanças, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Saúde

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e das Secretárias de Estado da Segurança Social e da Saúde:

Despacho n.º 3236-A/2019:

Autoriza, para os anos de 2019 e 2020, os contratos-programa identificados no anexo ao presente despacho.

9122-(2)

PARTE E

Universidade Nova de Lisboa

Edital n.º 422-A/2019:

Recrutamento para um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, de Investigador Principal na área científica de Linguística

9122-(3)

Edital n.º 422-B/2019:

Recrutamento para um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, de Investigador Auxiliar na área científica de Ciência Política e Relações Internacionais.

9122-(4)

Edital n.º 422-C/2019:

Recrutamento para um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, de Investigador Auxiliar na área científica de Estudos sobre Desenvolvimento

9122-(5)



PARTE C

FINANÇAS, TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL E SAÚDE

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento
e das Secretárias de Estado
da Segurança Social e da Saúde

Despacho n.º 3236-A/2019

O XXI Governo Constitucional, no seu programa para a área da saúde, estabelece como prioridades o alargamento e a qualificação da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), criando, designadamente, a sua componente de saúde mental.

Neste sentido, foram definidos critérios objetivos de forma a identificar as equipas e unidades piloto a implementar para a prestação de cuidados continuados integrados de saúde mental (CCISM), no âmbito do Decreto-Lei n.º 8/2010, de 28 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 22/2011, de 10 de fevereiro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2015, de 28 de julho, que cria um conjunto de unidades e equipas de CCISM.

Atendendo a que a RNCCI, criada pelo Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de junho, assegura a prestação dos cuidados de saúde e de apoio social através de unidades e equipas de cuidados dirigidas às pessoas em situação de dependência, com base numa tipologia de respostas adequada, assente na celebração de contratos-programa entre as áreas governamentais da saúde e da segurança social e os parceiros locais especializados que pretendem dinamizar a implementação dessas unidades e equipas, economicamente sustentáveis, contribuindo para a melhoria do acesso dos cidadãos com perda de funcionalidade ou em risco de a perder, através da prestação de cuidados adequados, importava, pois, promover o funcionamento da RNCCI na área específica da saúde mental, para a qual existe uma efetiva carência de respostas, implementando-a de forma progressiva através de experiências piloto.

Neste contexto, foram consideradas, desde logo, as experiências piloto identificadas no Despacho n.º 8677/2011, de 17 de junho, e no Despacho n.º 8320-B/2015, de 27 de julho, com experiência em CCISM.

Também neste âmbito, através do Despacho n.º 1269/2017, de 26 de janeiro, foram autorizadas várias unidades e equipas de saúde mental no âmbito da RNCCI, as quais foram implementadas de forma progressiva e gradual.

Contudo, tendo em conta a necessidade de conclusão dos programas e atividades em curso, nomeadamente experiências piloto ainda na fase inicial da sua atividade, importa proceder-se à prorrogação dos contratos-programa, assim como ao ajuste da capacidade, face à experiência a decorrer, por forma a garantir a sua continuidade e desenvolvimento por mais 18 meses.

Assim e tendo em consideração a extrema relevância dos referidos contratos-programa para o funcionamento da RNCCI, em particular na área dos CCISM, e ao abrigo do disposto no Despacho n.º 7316/2017, de 4 de agosto, no Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro, e no Despacho n.º 11011/2018, de 14 de novembro, determina-se o seguinte:

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de junho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2015, de 28 de julho, no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 8/2010, de 28 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2015, de 28 de julho, e na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, são autorizados, para os anos de 2019 e 2020, os contratos-programa identificados no anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2019.

18 de março de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 8 de março de 2019. — A Secretária de Estado da Segurança Social, *Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquina*. — 11 de março de 2019. — A Secretária de Estado da Saúde, *Raquel de Almeida Ferreira Duarte Bessa de Melo*.

ANEXO

Lista de contratos-programa a celebrar com unidades e equipas de saúde mental no âmbito da RNCCI

Euros				
Entidade	Tipologia	Número de lugares/ número de visitas	Instituto da Segurança Social, I. P.	Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.
Santa Casa da Misericórdia do Porto (Hospital Conde Ferreira).	RAMa (Adultos) . . .	24	163 724,40	282 072,00
Santa Casa da Misericórdia do Porto	RaMo	15	109 007,25	99 207,00
Associação de Familiares, Utentes do Hospital Magalhães de Lemos (AFUA).	USO (Adultos)	30	103 420,80	103 420,80
Associação Encontrar-se	USO (Adultos)	25	86 184,00	86 184,00
Instituição S. João de Deus (SJD) — Casa de Saúde de Barcelos (1).	RA	7	17 195,15	15 585,50
Instituição S. João de Deus (SJD) — Casa de Saúde de Barcelos (2).	RA	7	17 195,15	15 585,50
Associação Recovery	RTA (Tipo A)	7	78 591,80	167 863,50
Associação Recovery	USO (Infância/Adolescência).	10	49 770,00	49 770,00
Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus (IHCJ) — Casa de Saúde de Braga.	EAD (Adultos)	8	33 492,40	69 992,40

Euros				
Entidade	Tipologia	Número de lugares/ número de visitas	Instituto da Segurança Social, I. P.	Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.
Associação Quinta das Pontes — Comunidade Socioterapêutica.	RAMo	8	58 137,20	52 910,40
Fundação Beatriz Santos	EAD (Adultos)	8	33 492,40	69 992,40
Fundação Beatriz Santos	USO (Adultos)	30	103 420,80	103 420,80
Associação de Solidariedade Social de Lafões (ASSOL)	USO	30	103 420,80	103 420,80

Euros				
Entidade	Tipologia	Número de lugares/ número de visitas	Instituto da Segurança Social, I. P.	Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.
Associação para o Estudo e Integração Psicossocial (AEIPS)	RAMa (Adultos) . . .	24	163 724,40	282 072,00
Associação para o Estudo e Integração Psicossocial (AEIPS)	RAMo	10	72 671,50	66 138,00
Instituto de São João de Deus (ISJD) — Casa do Telhal	RTA (Adultos)	7	48 545,00	70 671,30
Instituto de São João de Deus (ISJD) — Casa do Telhal	RA	6	14 738,70	13 359,00
Associação de Reabilitação e Integração Ajuda (ARIA)	RTA (Adultos)	12	83 220,00	121 150,80
Associação de Reabilitação e Integração Ajuda (ARIA)	EAD (Adultos)	8	33 492,40	69 992,40
Comunidade Vida e Paz	RA	7	17 195,15	15 585,50
Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus (IHCJ) — Casa de Saúde da Idanha.	RTA (Tipo A)	12	134 728,80	287 766,00

Euros				
Entidade	Tipologia	Número de lugares/ número de visitas	Instituto da Segurança Social, I. P.	Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.
Instituto de São João de Deus (SJD) — Hospital S. João Deus.	RAMo	10	72 671,50	66 138,00

312159448



PARTE E

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Edital n.º 422-A/2019

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de Investigador Principal ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto

Nos termos do artigo 9.º do Regulamento n.º 393/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 123, de 28 de junho, relativo às carreiras, ao recrutamento e aos contratos de trabalho de investigadores em regime de contrato de trabalho da UNL (doravante “Regulamento”), o Prof. Doutor Francisco Caramelo, Diretor da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, faz saber que está aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital, procedimento de recrutamento para um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, em regime de direito privado, de Investigador Principal na área científica de Linguística com ênfase em comunicação multimodal, cognição, artes performativas e digital media na supra referida Faculdade, desta Universidade.

O presente procedimento de recrutamento é documental, tem caráter internacional e rege-se pelas disposições constantes no artigo 11.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.

O presente concurso é aberto ao abrigo do contrato programa para apoio ao desenvolvimento de atividades de I&D, celebrado entre a FCT, I. P., e a UNL e em conformidade com o previsto no n.º 4 do artigo 28.º do regulamento do emprego científico (REC), publicado no DR pelo regulamento n.º 607-A/2017 de 22 de novembro.

I — Despacho de autorização do Reitor — O presente concurso foi aberto por despacho de 27 de fevereiro de 2019 do Reitor da UNL, proferido após a celebração do acima referido contrato programa entre a FCT, I. P., e a UNL.

II — Descrição do posto de trabalho:

1 — O local de trabalho situa-se nas instalações da NOVA FCSH, Avenida de Berna n.º 26 C, 1069-061 Lisboa, e/ou noutros locais necessários ao desenvolvimento das atividades de investigação

2 — O procedimento é aberto para recrutamento de um posto de trabalho para o exercício de atividades de investigação na área de Linguística

com ênfase em comunicação multimodal, cognição, artes performativas e digital media.

Objetivos da Agenda 2030: Objetivo 8 — Promover o crescimento económico sustentável, inclusivo e sustentável; Objetivo 11 — Construir cidades e localidades humanas inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis; Objetivo 12 — Assegurar padrões sustentáveis de consumo e produção.

Disponível em http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/70/1&Lang=E

3 — Remuneração: Valor equivalente à categoria de Investigador Principal (220), correspondente à remuneração base de 3.601,03 euros.

III — Requisitos:

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do ECIC, é requisito geral para a candidatura ao presente concurso:

a) Ser titular do grau de doutor em Linguística ou áreas afins.

IV — Apresentação da Candidatura:

1 — O processo de candidatura deverá ser instruído, sob pena de exclusão, com a documentação a seguir indicada:

a) Requerimento, disponibilizado em <http://fcsch.unl.pt/faculdade/recursos-humanos/concursos/nao-docentes>, onde conste a menção explícita do presente procedimento;

b) Certidão comprovativa da obtenção do grau de doutor na área de Linguística ou áreas afins;

c) Curriculum do(a) candidato(a), organizado de acordo com a sistematização do ponto VII deste Aviso;

d) Três publicações consideradas mais relevantes pelo(a) candidato(a), associadas à descrição do posto de trabalho a concurso;

e) Proposta de projeto de investigação, incluindo plano de publicação científica, atividade de disseminação e captação de financiamento nacional e internacional (até o máximo de 10 páginas).

2 — A candidatura deve ser apresentada em suporte digital devendo o candidato gravar em 2 (duas) PENs todos os documentos mencionados no número anterior. Os documentos deverão apresentar-se em formato PDF. Excecionalmente, as publicações referidas na alínea d) do número anterior podem ser entregues em suporte físico, nomeadamente derivado à dimensão das mesmas.

3 — As candidaturas devidamente instruídas com os documentos supramencionados deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias úteis, no expediente da NOVA FCSH, a contar do dia imediato ao da publi-

cação deste Aviso no *Diário da República*, ou enviadas por correio postal com carimbo da data de expedição até ao último dia do prazo, para a seguinte morada: NOVA FCSH, Avenida de Berna n.º 26 C, 1069-061 Lisboa.

V — Critérios de avaliação:

1 — A seleção do doutorado(a) a contratar realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos(as) candidatos(as) a concurso.

Em termos genéricos, esta avaliação incide sobre a relevância, qualidade e atualidade: *a)* da produção científica, cultural e artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo(a) candidato(a), associada à descrição do posto de trabalho a concurso; *b)* das atividades de investigação desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a), associadas à descrição do posto de trabalho a concurso; *c)* das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a), associadas à descrição do posto de trabalho a concurso.

2 — O período de cinco anos, a que se refere o número anterior, pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

3 — O sistema de classificação dos(as) candidatos(as) é expresso numa escala de 0 a 100 pontos.

VI — Composição do Júri:

Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri tem a seguinte composição:

Presidente — Doutor Francisco Rui Cádima, Professor Catedrático da NOVA FCSH e Diretor do ICNOVA, por delegação do Doutor Francisco Caramelo, Professor Catedrático e Diretor da NOVA FCSH.

Três vogais:

Doutora Antónia Coutinho, Professora Associada.

Doutor João Mário Grilo, Professor Catedrático.

Doutor Paulo Filipe Monteiro, Professor Catedrático.

VII — Avaliação das candidaturas:

1 — Os critérios da avaliação e seriação dos(as) candidatos(as) são os seguintes:

a) Produção científica considerada mais relevante pelo(a) candidato(a) associada à descrição do posto de trabalho a concurso, nomeadamente livros, capítulos de livros, artigos científicos em revistas com arbitragem científica, sendo avaliada a qualidade intrínseca do respetivo conteúdo (0-35 pontos);

b) Atividades de investigação consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a) associadas à descrição do posto de trabalho a concurso, considerando a coordenação e/ou participação em projetos de investigação avaliados por entidades nacionais ou internacionais; a submissão de candidaturas, aprovadas e não aprovadas; comunicações apresentadas em encontros científicos; atividades de arbitragem científica; participação em redes científicas; a proposta de projeto de investigação e respetivo plano de atividades (0-35 pontos);

c) Atividades de extensão e/ou disseminação consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a), associadas à descrição do posto de trabalho a concurso, incluindo a organização de encontros científicos; a elaboração de pareceres, estudos, relatórios para organizações dos setores público e privado e agentes da sociedade civil; difusão de conhecimento para públicos alargados; apresentação de resultados de investigação em meios de comunicação social (0-30 pontos).

2 — Não serão admitidos a ocupar nenhum dos lugares a concurso, por falta de mérito absoluto, candidatos(as) que não obtenham uma classificação final igual ou superior a 80 pontos.

VIII — Caso o doutoramento do(a) vencedor(a) tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o seu reconhecimento deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo, sob pena de exclusão, quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data de assinatura do contrato.

IX — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de março de 2019. — O Diretor, Prof. Doutor Francisco Caramelo.

312158143

Edital n.º 422-B/2019

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de Investigador Auxiliar ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto

Nos termos do artigo 9.º do Regulamento n.º 393/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 123, de 28 de junho, relativo às carreiras, ao recrutamento e aos contratos de trabalho de investigadores em regime de contrato de trabalho da UNL (doravante “Regulamento”), o Prof. Doutor Francisco Caramelo, Diretor da Faculdade de Ciência Sociais e Humanas, faz saber que está aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital, procedimento de recrutamento para um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, em regime de direito privado, de Investigador Auxiliar na área científica de Ciência Política e Relações Internacionais na supra referida Faculdade, desta Universidade.

O presente procedimento de recrutamento é documental, tem caráter internacional e rege-se pelas disposições constantes no artigo 11.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.

O presente concurso é aberto ao abrigo do contrato programa para apoio ao desenvolvimento de atividades de I&D, celebrado entre a FCT, I. P., e a UNL e em conformidade com o previsto no n.º 4 do artigo 28.º do regulamento do emprego científico (REC), publicado no DR pelo regulamento n.º 607-A/2017 de 22 de novembro.

I — Despacho de autorização do Reitor — O presente concurso foi aberto por despacho de 27 de fevereiro de 2019 do Reitor da UNL, proferido após a celebração do acima referido contrato programa entre a FCT, I. P., e a UNL.

II — Descrição do posto de trabalho:

1 — O local de trabalho situa-se nas instalações da NOVA FCSH, Avenida de Berna n.º 26 C, 1069-061 Lisboa, e/ou noutros locais necessários ao desenvolvimento das atividades de investigação

2 — O procedimento é aberto para recrutamento de um posto de trabalho para o exercício de atividades de investigação na área Ciência Política e Relações Internacionais.

Objetivo da Agenda 2030: 16-Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Disponível em http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/70/1&Lang=E

3 — Remuneração: Valor equivalente à categoria de Investigador Auxiliar (195), correspondente à remuneração base de 3.191,82 euros.

III — Requisitos:

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do ECIC, é requisito geral para a candidatura ao presente concurso:

a) Ser titular do grau de doutor em Ciência Política ou Relações Internacionais ou áreas afins.

IV — Apresentação da candidatura:

1 — O processo de candidatura deverá ser instruído, sob pena de exclusão, com a documentação a seguir indicada:

a) Requerimento, disponibilizado em <http://fcsch.unl.pt/faculdade/recursos-humanos/concursos/nao-docentes>, onde conste a menção explícita do presente procedimento;

b) Certidão comprovativa da obtenção do grau de doutor em Ciência Política ou Relações Internacionais ou áreas afins;

c) Curriculum do(a) candidato(a), organizado de acordo com a sistemática do ponto VII deste Aviso;

d) Três publicações consideradas mais relevantes pelo(a) candidato(a) associadas à descrição do posto de trabalho a concurso;

e) Proposta de projeto de investigação, incluindo plano de publicação científica, atividade de disseminação e captação de financiamento nacional e internacional (até o máximo de 10 páginas).

2 — A candidatura deve ser apresentada em suporte digital devendo o candidato gravar em 2 (duas) PENs todos os documentos mencionados no número anterior. Os documentos deverão apresentar-se em formato PDF. Excecionalmente, as publicações referidas na alínea *d)* do número anterior podem ser entregues em suporte físico, nomeadamente derivado à dimensão das mesmas.

3 — As candidaturas devidamente instruídas com os documentos supramencionados deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias úteis, no expediente da NOVA FCSH, a contar do dia imediato ao da publicação deste Aviso no *Diário da República*, ou enviadas por correio postal com carimbo da data de expedição até ao último dia do prazo, para a seguinte morada: NOVA FCSH, Avenida de Berna n.º 26 C, 1069-061 Lisboa.

V — Critérios de avaliação:

1 — A seleção do doutorado(a) a contratar realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos(as) candidatos(as) a concurso.

Em termos genéricos, esta avaliação incide sobre a relevância, qualidade e atualidade: *a)* da produção científica, cultural e artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo(a) candidato(a), associada à descrição do posto de trabalho a concurso; *b)* das atividades de investigação desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a), associadas à descrição do posto de trabalho a concurso; *c)* das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a), associadas à descrição do posto de trabalho a concurso.

2 — O período de cinco anos, a que se refere o número anterior, pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

3 — O sistema de classificação dos(as) candidatos(as) é expresso numa escala de 0 a 100 pontos.

VI — Composição do Júri:

Presidente: Doutor Nuno Severiano Teixeira, Professor Catedrático da NOVA FCSH e Diretor do IPRI-NOVA, por delegação do Doutor Francisco Caramelo, Professor Catedrático e Diretor da NOVA FCSH. Três vogais:

Doutor Pedro Tavares de Almeida, Professor Catedrático;
Doutor Diogo Ramada Curto, Professor Catedrático;
Doutor António Costa Pinto, Investigador Coordenador.

VII — Avaliação das candidaturas:

1 — Os critérios da avaliação e seriação dos(as) candidatos(as) são os seguintes:

a) Produção científica considerada mais relevante pelo(a) candidato(a) associada à descrição do posto de trabalho a concurso nomeadamente livros, capítulos de livros, artigos científicos em revistas com arbitragem científica, sendo avaliada a qualidade intrínseca do respetivo conteúdo (0-35 pontos);

b) Atividades de investigação consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a) associadas à descrição do posto de trabalho a concurso, considerando a coordenação e/ou participação em projetos de investigação avaliados por entidades nacionais ou internacionais; a submissão de candidaturas, aprovadas e não aprovadas; comunicações apresentadas em encontros científicos; atividades de arbitragem científica; participação em redes científicas; a proposta de projeto de investigação e respetivo plano de atividades (0-35 pontos);

c) Atividades de extensão e/ou disseminação consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a), associadas à descrição do posto de trabalho, incluindo a organização de encontros científicos; a elaboração de pareceres, estudos, relatórios para organizações dos setores público e privado e agentes da sociedade civil; difusão de conhecimento para públicos alargados; apresentação de resultados de investigação em meios de comunicação social (0-30 pontos).

2 — Não serão admitidos a ocupar nenhum dos lugares a concurso, por falta de mérito absoluto, candidatos(as) que não obtenham uma classificação final igual ou superior a 80 pontos.

VIII — Caso o doutoramento do(a) vencedor(a) tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o seu reconhecimento deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo, sob pena de exclusão, quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data de assinatura do contrato.

IX — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de março de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor Francisco Caramelo*.
312158021

Edital n.º 422-C/2019

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de Investigador Auxiliar ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto

Nos termos do artigo 9.º do Regulamento n.º 393/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 123, de 28 de junho, relativo às carreiras, ao recrutamento e aos contratos de trabalho de investigadores em regime de contrato de trabalho da UNL (doravante “Regulamento”),

o Prof. Doutor Francisco Caramelo, Diretor da Faculdade de Ciência Sociais e Humanas, faz saber que está aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital, procedimento de recrutamento para um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, em regime de direito privado, de Investigador Auxiliar na área científica de Estudos sobre Desenvolvimento na supra referida Faculdade, desta Universidade.

O presente procedimento de recrutamento é documental, tem caráter internacional e rege-se pelas disposições constantes no artigo 11.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.

O presente concurso é aberto ao abrigo do contrato programa para apoio ao desenvolvimento de atividades de I&D, celebrado entre a FCT, I. P., e a UNL e em conformidade com o previsto no n.º 4 do artigo 28.º do regulamento do emprego científico (REC), publicado no DR pelo regulamento n.º 607-A/2017 de 22 de novembro.

I — Despacho de autorização do Reitor — O presente concurso foi aberto por despacho de 27 de fevereiro de 2019 do Reitor da UNL, proferido após a celebração do acima referido contrato programa entre a FCT, I. P., e a UNL.

II — Descrição do posto de trabalho:

1 — O local de trabalho situa-se nas instalações da NOVA FCSH, Avenida de Berna n.º 26 C, 1069-061 Lisboa, e/ou noutros locais necessários ao desenvolvimento das atividades de investigação

2 — O procedimento é aberto para recrutamento de um posto de trabalho para o exercício de atividades de investigação na área de Estudos sobre Desenvolvimento, com ênfase em temáticas relacionadas com mudanças ambientais e no estudo de medidas de adaptação às alterações climáticas em zonas costeiras nas dimensões sociais e económicas.

Objetivos da Agenda 2030: Objetivo 8 — Promover um crescimento económico sustentado, inclusivo e sustentável; Objetivo 12 — Assegurar padrões sustentáveis de consumo e produção; Objetivo 13 — Tomar medidas urgentes para combater as mudanças climáticas e seus impactos.

Disponível em http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/70/1&Lang=E

3 — Remuneração: Valor equivalente à categoria de Investigador Auxiliar (195), correspondente à remuneração base de 3.191,82 euros.

III — Requisitos:

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do ECIC, é requisito geral para a candidatura ao presente concurso:

a) Ser titular do grau de doutor em Estudos sobre Desenvolvimento ou áreas afins.

IV — Apresentação da Candidatura:

1 — O processo de candidatura deverá ser instruído, sob pena de exclusão, com a documentação a seguir indicada:

a) Requerimento, disponibilizado em <http://fchsh.unl.pt/faculdade/recursos-humanos/concursos/nao-docentes>, onde conste a menção explícita do presente procedimento;

b) Certidão comprovativa da obtenção do grau de doutor em Estudos sobre Desenvolvimento ou áreas afins;

c) Curriculum do(a) candidato(a), organizado de acordo com a sistemática do ponto VII deste Aviso;

d) Três publicações consideradas mais relevantes pelo(a) candidato(a) associadas à descrição do posto de trabalho a concurso;

e) Proposta de projeto de investigação, incluindo plano de publicação científica, atividade de disseminação e captação de financiamento nacional e internacional (até o máximo de 10 páginas).

2 — A candidatura deve ser apresentada em suporte digital devendo o candidato gravar em 2 (duas) PENs todos os documentos mencionados no número anterior. Os documentos deverão apresentar-se em formato PDF. Excecionalmente, as publicações referidas na alínea *d)* do número anterior podem ser entregues em suporte físico, nomeadamente derivado à dimensão das mesmas.

3 — As candidaturas devidamente instruídas com os documentos supramencionados deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias úteis, no expediente da NOVA FCSH, a contar do dia imediato ao da publicação deste Aviso no *Diário da República*, ou enviadas por correio postal com carimbo da data de expedição até ao último dia do prazo, para a seguinte morada: NOVA FCSH, Avenida de Berna n.º 26 C, 1069-061 Lisboa.

V — Critérios de avaliação:

1 — A seleção do doutorado(a) a contratar realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos(as) candidatos(as) a concurso.

Em termos genéricos, esta avaliação incide sobre a relevância, qualidade e atualidade: *a)* da produção científica, cultural e artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo(a) candidato(a), associada à descrição do posto de trabalho a concurso; *b)* das atividades de investigação desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de

maior impacto pelo(a) candidato(a), associadas à descrição do posto de trabalho a concurso; c) das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a), associadas à descrição do posto de trabalho a concurso.

2 — O período de cinco anos, a que se refere o número anterior, pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

3 — O sistema de classificação dos(as) candidatos(as) é expresso numa escala de 0 a 100 pontos.

VI — Composição do Júri:

Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri tem a seguinte composição:

Presidente: Doutor Luís Baptista, Professor Catedrático da NOVA FCSH e Diretor do CICS. NOVA, por delegação do Doutor Francisco Caramelo, Professor Catedrático e Diretor da NOVA FCSH.

Três vogais:

Doutora Maria José Roxo, Professora Catedrática.

Doutora Regina Salvador, Professora Catedrática.

Doutora Iva Pires, Professora Associada.

VII — Avaliação das candidaturas:

1 — Os critérios da avaliação e seriação dos(as) candidatos(as) são os seguintes:

a) Produção científica considerada mais relevante pelo(a) candidato(a), associada à descrição do posto de trabalho a concurso, nomeadamente livros, capítulos de livros, artigos científicos em revistas com arbitragem científica, sendo avaliada a qualidade intrínseca do respetivo conteúdo (0-35 pontos);

b) Atividades de investigação consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a) associadas à descrição do posto de trabalho a concurso, considerando a coordenação e/ou participação em projetos de investigação avaliados por entidades nacionais ou internacionais; a submissão de candidaturas, aprovadas e não aprovadas; comunicações apresentadas em encontros científicos; atividades de arbitragem científica; participação em redes científicas; a proposta de projeto de investigação e respetivo plano de atividades (0-35 pontos);

c) Atividades de extensão e/ou disseminação consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a), associadas à descrição do posto de trabalho a concurso, incluindo a organização de encontros científicos; a elaboração de pareceres, estudos, relatórios para organizações dos setores público e privado e agentes da sociedade civil; difusão de conhecimento para públicos alargados; apresentação de resultados de investigação em meios de comunicação social (0-30 pontos).

2 — Não serão admitidos a ocupar nenhum dos lugares a concurso, por falta de mérito absoluto, candidatos(as) que não obtenham uma classificação final igual ou superior a 80 pontos.

VIII — Caso o doutoramento do(a) vencedor(a) tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o seu reconhecimento deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo, sob pena de exclusão, quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data de assinatura do contrato.

IX — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de março de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor Francisco Caramelo*.

312158095

II SÉRIE



**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750